

**EDITAL Nº 03/2018 – FRM**  
**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO E DIRETOR GERAL DA FACULDADE RAIMUNDO MARINHO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 49 da Lei 9394 de 20/10/96.

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Geral da Faculdade Raimundo Marinho.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as normas referentes aos processos de transferência.

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução 02/2007 - Conselho Acadêmico, de 10 de janeiro de 2007.

**CONSIDERANDO** o que determina a Portaria do MEC nº 230, de 9 de março de 2007.

**Resolve:**

Art. 1º - No período de **02/05 a 13/08/2018** estarão abertas as inscrições de **TRANSFERÊNCIA PARA A FACULDADE RAIMUNDO MARINHO DE MACEIÓ** destinado ao preenchimento de vagas dos cursos abaixo relacionados nos termos do presente EDITAL:

1 – O processo de Transferência será conforme os dispostos na Resolução Nº 02/2007 – Conselho Acadêmico, de 10.01.2007.

**2 – DAS VAGAS:**

As vagas de **Transferência** para o semestre letivo **2018.2** são nos cursos abaixo:

<b>CURSO</b>
<b>Administração – Noturno = 70 vagas</b>
<b>Direito - Noturno = 70 vagas</b>
<b>Enfermagem – Noturno = 80 vagas</b>
<b>Pedagogia – Noturno = 75 vagas</b>
<b>Serviço Social – Noturno = 80 vagas</b>

**3 - DAS SOLICITAÇÕES:**

3.1-Só serão aceitas solicitações de alunos que tenham índice de aprovação igual ou superior a 50% da carga horária do último semestre anterior ao da série pretendida.

3.2 - As solicitações para Transferência serão realizadas na Secretaria Geral, no prédio da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO, e terá que entregar a seguinte documentação:

a) Histórico Escolar Original completo do requerente, fornecido pela IES de origem, discriminado por semestre/ano letivo contendo coeficiente de rendimento, pontuação do

vestibular; classificação do vestibular, portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, **situação do mesmo no ENADE**, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula.

**b) Programa original**, detalhado, de todas as disciplinas cursadas com aprovação e das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre/ano em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;

**c) 2 Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, título, Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de votação, comprovante de residência)**

**d) 2 fotos 3x4**

**e) 2 cópias do Histórico/certificado do Ensino Médio (trazer original para conferência)**

3.3 - A solicitação poderá ser feita por procuração, desde que o procurador faça a juntada da documentação exigida para o candidato, conforme consta no item 3.2

3.4 – O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da Matrícula por Transferência do solicitante.

#### **4 - DA SELEÇÃO:**

4.1 - A seleção das solicitações se dará em dois níveis, na Coordenação do Curso e Colegiado de Curso respectivamente, e deverá ser constituída de:

- a) Análise documental;
- b) Seleção classificatória;

4.2 – Todos os candidatos Pré-selecionados serão submetidos à seleção classificatória através de análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos:

- a) Menor índice de reprovação.

4.2.1 – No caso de empate será considerado o requerimento mais antigo, comprovado pelo Requerimento entregue à Secretaria Acadêmica.

4.2.2 – No caso do número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, será dispensada a etapa de seleção classificatória.

#### **5 - DO RESULTADO:**

5.1 - O resultado dos candidatos aprovados no processo **de transferência** ano/semestre **2018.2** será publicado no mural da SECRETARIA ACADÊMICA / FACULDADE

RAIMUNDO MARINHO e no site da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO acessando o endereço: [www.soufrm.com.br](http://www.soufrm.com.br) a partir do dia 02/06/2018.

5.1.1 - A documentação das solicitações deferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO.

5.1.2 – A documentação das solicitações indeferidas será incinerada após 90 (noventa) dias contados da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitada a admissão.

## 6. Da Matrícula

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **09/06 a 18/08/2018** nas dependências da Faculdade Raimundo Marinho que está localizada na Avenida Durval de Goes Monteiro, 9757, Maceió-AL, Fone: 82-3325-9574. A matrícula será realizada de acordo com as dispensas de disciplinas que indicará o período em que o candidato irá cursar. Os candidatos matriculados obrigam-se a cumprir o Regimento da Instituição. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ensejará a perda da vaga pelo candidato classificado, ficando este excluído de qualquer convocação posterior.

6.2 Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de desistência de matrícula ser protocolado até o último dia útil antes do início das aulas do segundo semestre letivo de **2018**.

6.3 A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a **FACULDADE RAIMUNDO MARINHO**.

## 7 – Das disposições Gerais

Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido novo Edital, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

Revogam-se todas as disposições contrárias a esse edital

Maceió, 11 de abril de 2018

*Thiago de Lima Sarmiento*

Presidente da Fundação Educacional do Baixo São Francisco  
Dr. Raimundo Marinho  
Diretora Geral da Faculdade Raimundo Marinho